

Arlington Public Schools

Plano de Prevenção e Intervenção Contra o Bullying

I. Liderança

O Plano de Prevenção e Intervenção Contra o Bullying tem um impacto direto nos objetivos distritais de 2016-2017 da Arlington Public Schools. Os objetivos distritais abordam especificamente a integração do apoio social, emocional e de bem-estar. Isto incluirá desenvolvimento profissional e integração curricular para a prevenção e intervenção contra o bullying.

A Arlington Public Schools organizou grupos em cada nível, assim como vários subcomitês que assumem avaliações e estratégias de Prevenção Contra o Bullying em toda a comunidade. Exemplos destes incluem a Administração, Professores, o Comitê de Respeito do Edifício, o Comitê Consultivo, o Comitê de Fórum de Pais, o Comitê de Comportamento de Risco Juvenil e muito mais.

Os professores relatam e intervêm em casos de bullying, bem como implementam um currículo anti-bullying. Os administradores distritais rastreiam as investigações das alegações, documentam as incidências de bullying, respondem e intervêm para manter os alvos seguros e asseguram serviços de apoio tanto para os alvos como para os agressores. A polícia é fundamental nos procedimentos de investigação e na identificação de acusações criminais/assédio.

Avaliar as necessidades e os recursos.

- Os inquéritos são construídos para serem apropriados ao público, incluem perguntas de classe protegida e respondem a preocupações locais. Os Inquéritos sobre o Comportamento de Risco Juvenil são administrados de dois em dois anos ao nível do Ensino Médio e do Ensino Secundário, que incluem várias questões sobre Bullying e Cyberbullying. Esta informação tem ajudado a identificar padrões de comportamentos e a apoiar a tomada de decisões para estratégias de prevenção incluindo, desenvolvimento curricular, desenvolvimento profissional, currículos apropriados à idade, alocação de serviços de apoio e educação de pais. Foram contratados Assistentes Sociais para cada escola primária, foram contratados mais clínicos de Saúde Mental para Escola Média e o Arlington Youth Consultation Center (Centro de Consulta de Jovens de Arlington) está a consultar as escolas sobre estratégias de prevenção contra o bullying.
- Pelo menos uma vez em cada quatro anos, a partir do ano letivo de 2016-2017 (ou conforme o Departamento de Ensino Primário e Secundário, DESE, na sua sigla em Inglês, aprovar um inquérito), o distrito escolar administrará um inquérito aos alunos desenvolvido pelo Departamento de Ensino Primário e Secundário de Massachusetts para avaliar o clima escolar e a prevalência, natureza e severidade do bullying nas nossas escolas. Além disso, o distrito escolar comunicará anualmente os dados relativos a incidentes de bullying ao DESE.
- As escolas primárias utilizarão ferramentas de avaliação baseadas na investigação (por exemplo, Sala de Aula Responsiva e Círculo Aberto) em colaboração com os funcionários de Saúde Mental para avaliar o clima escolar.

Planeamento e supervisão.

- O Superintendente das Escolas, o Superintendente Adjunto, o Director de Bem-Estar e os administradores de edifícios são responsáveis pela implementação do plano.
- Os Diretores do Jardim-de-Infância – 5º Ano, Diretores/Diretores Adjuntos do 6º - 8º Ano e Reitores das Escolas Secundária do 9º - 12º Ano são os designados de cada escola responsáveis por receber

relatórios, conduzir investigações, contactar os pais dos alvos e agressores relativamente a incidências confirmadas de bullying e inseri-los no Powerschool.

- Os assistentes sociais e os conselheiros de orientação fornecem e monitorizam o progresso do apoio individual e de grupo, tanto para os alvos como para os agressores.
- Os diretores fornecem anualmente informação sobre os Procedimentos de Reconhecimento, Resposta e Comunicação sobre o Bullying
- Comité Escolar desenvolveu e aprovou uma política de Prevenção e Intervenção Contra o Bullying <http://www.arlington.k12.ma.us/asc/policies/jicfb.pdf>
- Os códigos de conduta, os manuais escolares, o formulário de Denúncia de Incidentes e o formato de investigação foram revistos
- Os recursos dos pais estão publicados no website para abordar o bullying e o cyberbullying. http://www.arlington.k12.ma.us/emergency_preparedness/pages/resources.html#resources_bullying

Declaração de prioridade da Arlington Public Schools

A Arlington Public Schools está empenhada em proporcionar a todos os alunos um ambiente de aprendizagem seguro, livre de bullying e cyberbullying. Este compromisso é parte integrante dos nossos esforços abrangentes para promover a aprendizagem e o desenvolvimento de cidadãos fortes, resistentes e amáveis, prevenindo e eliminando todas as formas de bullying e outros comportamentos prejudiciais e perturbadores que possam impedir o processo educacional. Reconhecemos ainda que certos alunos podem ser mais vulneráveis a tornarem-se alvos de bullying ou assédio com base em características reais ou percebidas, incluindo raça, cor, religião, ascendência, origem nacional, sexo, estatuto socioeconómico, sem-abrigo, estatuto académico, identidade ou expressão de género, aparência física, estado de gravidez ou paternidade, orientação sexual, deficiência mental, física, de desenvolvimento ou sensorial ou por associação com uma pessoa que tenha ou seja percebida como tendo uma ou mais destas características. Daremos apoio aos alunos cuja vulnerabilidade seja levada ao conhecimento de um professor, orientador ou administrador através da observação ou denúncia direta de um aluno, funcionário ou pai/mãe/tutor. Este apoio pode assumir a forma de aconselhamento e/ou educação para apoiar tanto a capacidade do aluno para denunciar o bullying como as suas habilidades, conhecimentos e estratégias para responder ao bullying ou assédio.

II. Formação e Desenvolvimento Profissional

Formação anual de funcionários sobre o Plano.

A formação anual sobre o Plano teve lugar e continuará para todos os funcionários da escola e inclui deveres específicos dos funcionários ao abrigo do Plano, tais como a apresentação de denúncias e respostas, uma visão geral dos passos que o diretor ou designado seguirá após a receção de uma denúncia de bullying ou retaliação e uma visão geral dos currículos de prevenção contra o bullying a serem oferecidos em todos os anos no âmbito da escola ou distrito. Todos os funcionários contratados após o início do ano letivo, serão formados independentemente da formação prévia recebida num distrito anterior.

Desenvolvimento profissional contínuo

O desenvolvimento profissional é proporcionado aos funcionários num esforço para criar um clima escolar que promova a segurança, a comunicação civil e o respeito pelas diferenças. O desenvolvimento profissional desenvolverá as habilidades dos funcionários para prevenir, identificar e responder ao bullying. As iniciativas incluem:

- A formação de professores numa variedade de Programas Baseados na Investigação, Programas Consultivos, Middlesex Partnerships for Youth (Parcerias de Middlesex para a Juventude), e outros continuam.
- Formação administrativa para Administradores sobre Prevenção do Bullying e Mandatos. Nancy Neville, Janeiro de 2016.
- Formação do Ensino Especial sobre Bullying em todas as reuniões do Programa Educacional Individualizado (IEP, na sua sigla em Inglês) e revisão anual na escrita do IEP/Habilidades Sociais
- Formação administrativa sobre Cyberbullying pela Advogada da Escola Rebecca Bryant (Julho 2013)
- Apresentação Anual de Abertura da Escola para todos os professores e funcionários sobre a lei contra o bullying e procedimentos para "Reconhecer, Responder e Denunciar".
- As novas orientações dos professores incluem a formação em "Gestão de Salas de Aula".
- Envolver os funcionários e os responsáveis pela implementação e supervisão do Plano para distinguir entre comportamentos de gestão aceitáveis por parte dos funcionários destinados a corrigir a má conduta dos alunos, instilar responsabilidade no ambiente escolar, etc., e comportamentos de bullying.
- Formação de Assistentes Sociais "Pensamento Social" – Outono de 2013
- As formações passadas incluem: Elizabeth Englander (MARC) – todos os funcionários, formação da Middlesex Partnerships for Youth sobre o Cyberbullying, "Reconhecer, Responder e Denunciar o Bullying e Assédio" para todos os professores e funcionários, liderada por Richard Cole, Advogado de Direitos Cívicos e Consultor de Escolas Seguras e por Phil Fogelman, da Anti-Defamation League (Liga Contra a Difamação), sobre o programa de ambiente escolar *World of Difference (Mundo de Diferença)* no ensino médio, frequência por parte dos professores do Ensino Especial num curso EDCO "Abordagem dos Requisitos do IEP para Vítimas e Agressores".
- Administradores do ensino especial, presidentes de equipa, professores e conselheiros foram formados para abordar tanto as habilidades necessárias aos alvos de bullying como aqueles cujas ações correspondem à definição de bully ou agressor e as formas de prevenir e responder ao bullying ou retaliação para alunos com deficiência, de modo a desenvolver Planos Educacionais Individualizados (IEP) apropriados. Os líderes do ensino especial formaram outros membros da equipa para abordar as habilidades sociais, comportamentais e de autorrepresentação necessárias para incluir no IEP do aluno do ensino especial. A formação incluiu habilidades para abordar as necessidades dos alunos com autismo ou alunos cuja deficiência afeta o desenvolvimento de habilidades. Procedimentos de conformidade foram desenvolvidos de acordo com as orientações do DESE.

Atualmente a Arlington Public Schools formou ou está em processo de formar funcionários nos seguintes programas que promovem e modelam o uso de linguagem respeitadora; fomentam a compreensão e o respeito pela diversidade e pela diferença; constroem relações e comunicação com as famílias; gerem construtivamente os comportamentos na sala de aula; empregam intervenção comportamental positiva e práticas disciplinares construtivas; ensinam aos alunos habilidades explícitas para uma comunicação positiva, gestão de raiva e empatia para com os outros; envolvem os alunos no planeamento e tomada de decisões na escola ou na sala de aula; e mantêm uma sala de aula segura e acolhedora para todos os alunos.

- Formação sobre Sala de Aula Responsiva
- Jardim-de-infância - Ferramentas da Mente
- Jardim-de-infância – 5º Ano Pensamento Social (Ensino Especial e Ensino Geral)
- Jardim-de-infância – 5º Ano - *Open Circle (Círculo Aberto)* em todas as escolas primárias

- Jardim-de-infância – 6º Ano - Saúde Abrangente - *The Great Body Shop (A Grande Oficina do Corpo)*
- Jardim-de-infância – 12º Ano - Meios de Comunicação Social - Curriculum do Cyberbullying
- 6º - 8º Ano – Colegas Líderes no Programa *World of Difference (Mundo da Diferença)*
- 7º - 10º Ano - Programa de Saúde Abrangente
- 8º Ano - Enfrentar a História e Nós Próprios
- 9º - 12º Ano - Grupos consultivos

Notificação por escrito aos funcionários.

O distrito fornece a todos os funcionários uma notificação anual do Plano no início de cada ano letivo e publica no website:

<http://www.arlington.k12.ma.us/administration/bullyingprevention/pdfs/apsbullyingpreventionplan.pdf>, publica o formulário do Relatório Inicial de Bullying em:

[http://www.arlington.k12.ma.us/eforms/staff_forms/Bullying - Initial Suspected Bullying Report.pdf](http://www.arlington.k12.ma.us/eforms/staff_forms/Bullying_-_Initial_Suspected_Bullying_Report.pdf)

e inclui informação no Novo Manual do Professor, incluindo secções relacionadas com os deveres dos funcionários e bullying dos alunos por funcionários da escola. As secções relacionadas com os alunos estão incluídas nos manuais dos alunos.

III. Acesso a Recursos e Serviços

Recursos Atuais identificados na Arlington Public Schools:

Em cada nível são fornecidas intervenções apropriadas para todos os alunos, alunos alvos e agressores e às suas famílias, quando apropriado:

- Os assistentes sociais contratados em cada escola primária fornecem grupos e aconselhamento para alvos identificados e alunos agressores.
- Os conselheiros e os assistentes sociais do ensino médio reúnem-se individualmente e lideram grupos para alvos e alunos agressores, tal como identificados.
- Ao nível do ensino secundário, assistentes sociais, orientadores e administradores estão disponíveis para se reunirem com os alunos e darem seguimento às denúncias.
- Os pais são apoiados pela administração em cada nível. Os recursos para os pais incluem, mas não se limitam a uma base anual:
 - Recursos publicados no website para pais de alunos com deficiência (http://www.arlington.k12.ma.us/emergency_preparedness/pages/resources.html)
 - Seminários Parentais *Open Circle (Círculo Aberto)*
 - Seminários “Guiding Good Choices” (Orientar Boas Escolhas)
 - Fóruns de Pais sobre legislação contra o bullying, cyberbullying e outros programas anti-bullying
 - Recursos anti-bullying, tais como o Site "Creating Safe Schools; Prevention, Interventions, Response and Recovery" (Criação de Escolas Seguras; Prevenção, Intervenções, Resposta e Recuperação) (http://www.arlington.k12.ma.us/emergency_preparedness/) e o Formulário de Denúncia [http://www.arlington.k12.ma.us/eforms/staff_forms/Bullying - Initial Suspected Bullying Report.pdf](http://www.arlington.k12.ma.us/eforms/staff_forms/Bullying_-_Initial_Suspected_Bullying_Report.pdf) nos websites do distrito e escola
 - Mediante pedido, a informação essencial será traduzida para os pais em outras línguas de origem que não o Inglês

Recursos humanos

- Professores
- Conselheiros de orientação
- Assistentes sociais - ensino geral e ensino especial

- Psicólogos escolares
- Enfermeiros escolares
- Administradores
- Treinadores
- Centro de Consulta Juvenil de Arlington - na escola e recursos externos
- Equipas de Segurança com base escolar
- Colaboração com o Departamento de Aprendizizes da Língua Inglesa
- Outras agências municipais: Polícia, Comissão dos Direitos Humanos, Comissão de Deficiências

Aconselhamento e outros serviços

- Arlington tem uma relação de longa data com muitas agências externas que prestam aconselhamento dentro e fora da escola. Um exemplo é o Centro de Consulta Juvenil de Arlington, que é convidado para as escolas para prestar aconselhamento em grupo e individual e, frequentemente, também acompanhamento com as famílias. São também disponibilizadas provisões para famílias e alunos com necessidades culturais, linguísticas e/ou financeiras.
- Os administradores de cada escola são responsáveis pela criação de planos de segurança para os alunos que tenham sido alvo de bullying ou retaliação. Além disso, os professores fornecem programas de habilidades sociais aos alunos para prevenir o bullying e os assistentes sociais e conselheiros de orientação oferecem serviços de educação e/ou intervenção aos alunos que exibam sinais precoces de comportamentos de bullying.

Alunos com deficiência

- Se a equipa do IEP determinar que a deficiência de um aluno afeta negativamente o desenvolvimento de habilidades sociais e/ou o aluno pode ser considerado como participante ou vulnerável ao bullying, assédio ou provocação devido à sua deficiência, a Equipa considera o que deve ser incluído no IEP para desenvolver as habilidades e proficiências do aluno para evitar e responder ao bullying, assédio ou provocação.
- Com a expansão dos assistentes sociais disponíveis dentro do sistema, conseguimos expandir a formação em programas de competência social tais como "Tools of the Mind" (Ferramentas da Mente), "Open Circle" (Círculo Aberto), "Responsive Classroom" (Sala de Aula Responsiva) e "Social Thinking" (Pensamento Social).

Encaminhamento para serviços externos

Arlington tem um processo de encaminhamento para a prestação de serviços às famílias fora da escola. O website do distrito contém um livro de recursos externos na área local. (http://www.arlington.k12.ma.us/emergency_preparedness/files/physical_mental_health_resources.pdf)

IV. ACTIVIDADES ACADÉMICAS E NÃO ACADÉMICAS

A Arlington Public Schools inclui a prevenção contra o bullying e as habilidades sociais como parte da sua programação abrangente em matéria de saúde e de iniciativas transversais a todas as escolas. O objetivo de assegurar culturas escolares que apoiem os professores na criação de ambientes de sala de aula e escolares que sejam propícios ao desenvolvimento de relações positivas. Uma variedade de abordagens é adotada em diferentes níveis. Atualmente, estamos a utilizar os seguintes programas e abordagens pedagógicas para os alunos:

Programas anti-bullying atualmente em vigor:

Open Circle (Círculo Aberto), Social Thinking (Pensamento Social), Responsive Classroom (Sala de Aula Responsiva), Tools of the Mind (Ferramentas da Mente), A Grande Oficina do Corpo (The Great Body Shop), Second Step (Segundo Passo), World of Difference (Mundo da Diferença), Facing History and Ourselves (Enfrentar a História e Nós Próprios), Aulas de Saúde Abrangente, Literacia Digital, Ciências da Família e do Consumidor, Programas de Orientação para o Desenvolvimento e Grupos de Aconselhamento do Ensino Secundário incluem as seguintes habilidades e abordagens para os alunos:

- utilização de guiões e jogos de faz-de-conta para desenvolver habilidades;
- capacitar os alunos a agir, sabendo o que fazer quando testemunham outros alunos ou funcionários da escola envolvidos em actos de bullying ou retaliação, incluindo a procura de assistência de adultos;
- ajudar os alunos a compreender a dinâmica do bullying e do cyberbullying, incluindo o desequilíbrio de poder subjacente;
- enfatizar a segurança cibernética, incluindo a utilização segura e apropriada das tecnologias de comunicação eletrónica;
- melhorar as habilidades dos alunos para se envolverem em relações saudáveis e comunicações respeitadoras; e
- envolver os alunos num ambiente escolar seguro e de apoio que respeite a diversidade e a diferença.

Os componentes do Plano e a lei são revistos anualmente com os alunos, no início do ano, pelo diretor da escola.

As abordagens do Ensino geral que apoiam os esforços de prevenção contra o bullying incluem:

- Estabelecer expectativas claras para os alunos em relação ao comportamento, rotinas da sala de aula e segurança.
- Modelar, ensinar e recompensar o comportamento pró-social, saudável e respeitador dos alunos
- Criar ambientes escolares e de sala de aula seguros que incorporem uma apreciação das diferenças para todos os alunos, incluindo alunos com deficiências, lésbicas, gays, bissexuais, transgéneros e sem abrigo. Isto acontece através da implementação de programas indicados acima, bem como de assembleias especiais realizadas pelo sistema e grupos tais como a Gay Straight Alliance (Aliança Gays e Heterossexuais), o Departamento de Teatro, a Comissão de Direitos Humanos, a Liga Anti-Difamação, etc.
- Responder imediatamente a observações derogatórias e denunciar todas as suspeitas de bullying
- Utilização de respostas adequadas e positivas e reforço, mesmo quando os alunos requerem disciplina, com a assistência de orientadores e assistentes sociais
- Implementação de técnicas que promovam relações positivas aluno-professor
- Reforço de abordagens positivas ao comportamento, tais como a colaboração na resolução de problemas, resolução de conflitos, trabalho de equipa e oportunidades de praticar um comportamento positivo e um desenvolvimento social e emocional saudável no Second Step (Segundo Passo), *Open Circle (Círculo Aberto)*, *Responsive Classroom (Sala de Aula Responsiva)*, *The Great Body Shop (A Grande Oficina do Corpo)*, *Tools of The Mind (Ferramentas da Mente)*, *Social Thinking (Pensamento Social)*, *World of Difference (Mundo da Diferença)*, grupos Consultivos do ensino Secundário, e aulas de saúde.
- Fornecer aos alunos informação sobre os meios de comunicação e segurança na Internet e dilemas autênticos a discutir na orientação, saúde e outras disciplinas
- Apoiar o interesse e participação dos alunos em atividades não académicas e extracurriculares, particularmente nas suas áreas de interesse e de força:
 - Programas Pós-escolares
 - Clubes

- Programas recreativos

V. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE DENÚNCIA E RESPOSTA AO BULLYING E À RETALIAÇÃO

A administração e os funcionários da Arlington Public Schools desenvolveram um plano comum para os procedimentos de denúncia e resposta ao bullying no âmbito do distrito. O subcomité de Políticas e Procedimentos do Comité Escolar, em colaboração com a administração, desenvolveu uma Política de Prevenção Contra o Bullying: <http://www.arlington.k12.ma.us/asc/polices/jicfb.pdf> Educamos anualmente os funcionários, os alunos e os pais sobre os procedimentos para denúncia e resposta quando ocorre bullying.

Denúncia de bullying ou retaliação

- Todos os funcionários da escola e do distrito são obrigados a denunciar imediatamente ao diretor (ou a outro funcionário da escola, como previsto abaixo) quaisquer casos de bullying ou retaliação, sobre dos quais o funcionário tome conhecimento ou testemunhe. Isto inclui o bullying de um aluno contra outro aluno ou de um funcionário.
- Funcionários, alunos, pais ou tutores e outros podem denunciar o bullying ou a retaliação oralmente ou por mensagem de voz e/ou por escrito ou por e-mail. As denúncias orais serão gravadas. Os alunos, pais ou tutores e outros podem solicitar a assistência de um funcionário para apresentarem uma denuncia por escrito. Aos alunos são fornecidas formas práticas, seguras, privadas e apropriadas à idade para denunciar e discutir um incidente de bullying com um funcionário ou com o diretor ou pessoa designada.
- Denúncias feitas por alunos, pais ou tutores ou outros indivíduos que não sejam funcionários da escola ou do distrito, podem ser feitas anonimamente, oralmente ou por escrito e serão também gravadas. Contudo, nenhuma ação disciplinar será tomada contra um alegado agressor apenas com base numa denúncia anónima.
- As denúncias dos funcionários escolares, pais ou tutores e outros devem geralmente ser feitas ao diretor ou ao seu designado. No entanto, se o diretor for o alegado agressor, a denuncia deve ser feita ao superintendente. Em tais circunstâncias, o superintendente ou o designado será responsável por tomar as ações apropriadas de acordo com este Plano e outras políticas e procedimentos distritais aplicáveis, incluindo o fornecimento de segurança à alegada vítima. Se o Superintendente for o alegado agressor, o relatório deverá ser feito ao Comité Escolar, que será então responsável por tomar as ações apropriadas de acordo com este Plano e outras políticas e procedimentos distritais aplicáveis, incluindo o fornecimento de segurança à alegada vítima.
- O Formulário de Denuncia de Incidentes está publicado no website para pais, funcionários e alunos. ([http://www.arlington.k12.ma.us/eforms/parent_forms/Bullying - Initial Suspected Bullying Report.pdf](http://www.arlington.k12.ma.us/eforms/parent_forms/Bullying_-_Initial_Suspected_Bullying_Report.pdf))
- O Formulário de Denuncia de Incidentes não é exigido como condição para a elaboração de uma denuncia.
- É fornecido aos funcionários um link para a cópia do Plano de Prevenção Contra o Bullying e do Formulário de Denúncia de Incidentes, incluindo os procedimentos de denúncia e enviado para casa no início do ano para os pais ou tutores. Serão enviadas cópias impressas para casa para aqueles que o solicitarem. Os formulários de denúncia e o Plano de Prevenção Contra o Bullying de Arlington estão também disponíveis no escritório principal da escola, no gabinete de aconselhamento e no gabinete do enfermeiro da escola.
- O Formulário de Denuncia de Incidentes é disponibilizado noutras línguas mediante pedido.
- Uma descrição dos procedimentos e recursos de denuncia incluindo as informações de contacto do diretor ou do designado, será incorporada nos manuais dos alunos e dos funcionários, nos websites da escola e do distrito e estará disponível para os pais ou tutores, todos os funcionários e todos os alunos.

A. Resposta a Alegações de Bullying ou Retaliação por Alunos.

Segurança

- Antes de investigar plenamente as alegações de bullying ou retaliação, o diretor ou designado toma medidas para avaliar a necessidade de restaurar a sensação de segurança do alegado alvo e/ou de proteger o alegado alvo de possíveis incidentes futuros. As respostas para promover a segurança podem incluir, mas não se limitam a criar um plano de segurança pessoal; pré-determinar os lugares para o alegado alvo e/ou aluno agressor na sala de aula, no almoço, ou no autocarro/ônibus; identificar um funcionário que atuará como "pessoa segura" para o alvo; e alterar o horário do agressor e acesso ao alvo. O diretor ou designado toma medidas adicionais para promover a segurança durante e após a investigação, conforme necessário.
- O diretor ou o designado implementa estratégias apropriadas para proteger de bullying ou retaliação qualquer aluno que tenha denunciado bullying ou retaliação, testemunhado bullying ou retaliação, fornecido informações durante uma investigação ou que tenha informações fiáveis sobre um ato denunciado de bullying ou retaliação.

Obrigações de Notificar Outros

- *Notificação aos pais ou tutores.*

Ao determinar que ocorreu bullying ou retaliação, o diretor ou o designado notifica prontamente os pais ou tutores do alvo e do aluno agressor e dos procedimentos para responder ao mesmo. Pode haver circunstâncias em que o diretor ou o designado contacta os pais ou tutores antes de qualquer investigação.

- *Notificação para outra escola ou distrito.*

Se o incidente relatado envolver alunos de mais de um distrito escolar, escola charter, escola não pública, dia de Ensino especial privado aprovado ou escola residencial ou escola colaborativa, o diretor ou o designado notifica prontamente por telefone o diretor ou o designado da(s) outra(s) escola(s) do incidente de modo que cada escola possa tomar as medidas adequadas.

- *Notificação aos serviços de aplicação da lei.*

Em qualquer momento após receber uma denúncia de bullying ou retaliação, incluindo após uma investigação, se o diretor ou o designado tiver uma base razoável para acreditar que podem ser instauradas acusações criminais contra o agressor, o diretor notifica a agência local de aplicação da lei. Além disso, se um incidente ocorrer em terreno escolar e envolver um antigo aluno com menos de 21 anos de idade que já não esteja matriculado na escola, o diretor ou o designado contacta o oficial de recursos da escola ou a agência local de aplicação da lei se tiver uma base razoável para acreditar que podem ser aplicadas acusações criminais contra o aluno agressor. Ao fazer esta determinação, o diretor consulta o oficial de recursos da escola, e outros indivíduos que o diretor ou designado considere apropriados, consistentes com o Plano e com as políticas e procedimentos escolares ou distritais aplicáveis.

Investigação

- O diretor ou designado investiga prontamente todas as denúncias de bullying ou retaliação e, ao fazê-lo, considerará toda a informação disponível conhecida, incluindo a natureza da(s) alegação(ões) e as idades dos alunos envolvidos.
- Durante a investigação, o diretor ou designado pode entrevistar alunos, funcionários, testemunhas, pais ou tutores, e outros, conforme necessário. O diretor ou o designado lembra ao alegado aluno agressor, ao alvo e às testemunhas que a retaliação é estritamente proibida e resultará em ação disciplinar.

- Na medida do possível, dada a sua obrigação de investigar e abordar o assunto, o diretor ou designado e outros funcionários mantêm a confidencialidade durante o processo de investigação. O diretor ou o seu designado e outros funcionários mantêm um registo escrito da investigação. Todos os actos de bullying por parte dos alunos que foram investigados e confirmados são registados no Powerschool.
- Os procedimentos de investigação de denúncias de bullying e retaliação são consistentes com as políticas e procedimentos de investigação da escola ou distrito. Se necessário, o diretor ou o designado consultará o consultor jurídico sobre a investigação.

Determinações

- O diretor ou designado faz uma determinação baseada em todos os factos e circunstâncias. Se, após uma investigação, a intimidação ou retaliação for substanciada, o diretor ou o designado toma medidas razoavelmente calculadas para evitar a recorrência e para assegurar que o alvo não seja restringido de participar na escola ou de beneficiar das atividades escolares. O diretor ou o designado: 1) determina que ação corretiva é necessária, se existir, e 2) determina que ações corretivas e/ou ação disciplinar são necessárias. As medidas disciplinares são deixadas ao critério do administrador, no âmbito das orientações do Código de Conduta da escola e da adequação à idade dos alunos.
- Dependendo das circunstâncias, o diretor ou o designado pode optar por consultar o(s) professor(es) e/ou o conselheiro escolar dos alunos e os pais ou tutores do alvo ou do aluno agressor para identificar qualquer questão social ou emocional subjacente que possa ter contribuído para o comportamento de bullying e para avaliar o nível de necessidade de apoio adicional às habilidades sociais do aluno.
- O diretor ou o designado notifica prontamente os pais ou tutores do aluno alvo e do aluno agressor sobre os resultados da investigação e, se for constatado bullying ou retaliação, que medidas estão a ser tomadas para evitar novos actos de bullying ou retaliação. Todas as notificações aos pais devem cumprir as leis e regulamentos estatais e federais aplicáveis em matéria de privacidade. Devido aos requisitos legais relativos à confidencialidade dos registos dos alunos, o diretor ou o designado não pode comunicar informações específicas aos pais ou tutores do alvo sobre as medidas disciplinares tomadas, exceto se isso envolver uma ordem de "afastamento" ou outra diretiva de que o alvo deva estar ciente para denunciar violações.

Respostas ao Bullying

Ensinar o comportamento apropriado através do desenvolvimento de habilidades:

- Quando o diretor ou o designado determina que ocorreu bullying ou retaliação, o diretor, o professor e o conselheiro escolar trabalham com os alunos e os funcionários relevantes para assegurar que o comportamento pára. O diretor da escola ou o designado acompanha e monitoriza o comportamento.
- O diretor contacta o conselheiro escolar, assistente social ou professor do ensino especial para determinar que intervenção(ões) apropriada(s) e desenvolvimento de habilidades devem ser postos em prática, tanto para o aluno alvo como para o aluno agressor.

Os assistentes sociais, conselheiros de orientação, professores, educadores especiais, enfermeiros e administradores respondem aos incidentes de bullying com uma variedade de apoios individualizados, intervenções de grupo e técnicas para alunos:

- Aconselhamento individual com assistentes sociais/conselheiros
- Aconselhamento em grupo pequeno (Almoço em Grupo)
- Outras estratégias e intervenções desenvolvidas por Equipas de Assistência ao Professor (TAT, na sua sigla em Inglês) ou de Apoio a Alunos, Em-Risco e Equipas de Aprendizagem

- Apoio e consulta contínua aos alunos, ou seja, verificações com conselheiros, professores, enfermeiro e/ou administradores
- Instrução de competências sociais na sala de aula
- Assembleias e programas especiais que abordam o ambiente escolar, bullying, transeuntes, etc.
- Fóruns de oradores distritais e escolares, grupos educacionais e recursos em websites e em boletins escolares para apoiar os pais a reforçar as habilidades e técnicas para o desenvolvimento social e emocional em casa
- Outras intervenções quando consideradas apropriadas pelas Equipas de Assistência ao Professor (TAT) ou de Apoio a Alunos, Em-Risco e Equipas de Aprendizagem
- Planos Educacionais Individualizados que se concentram no desenvolvimento de habilidades e segurança e fornecem recursos adequados, conforme determinado pela equipa do IEP

Tomar Medidas Disciplinares

- Se o diretor ou designado decidir que a ação disciplinar é apropriada para um aluno, a ação disciplinar é determinada com base em factos encontrados pelo diretor ou designado, incluindo a natureza da conduta, a idade do(s) aluno(s) envolvido(s) e a necessidade de equilibrar a responsabilidade com o ensino de um comportamento apropriado.
- As ações disciplinares são consistentes com o Plano e com o código de conduta da escola ou distrito. Se o diretor ou o designado determinar que um aluno fez conscientemente uma alegação falsa de bullying ou retaliação, esse aluno está também sujeito a uma ação disciplinar.
- O departamento de Ensino especial consultou para assegurar o cumprimento da Lei de Educação dos Indivíduos com Deficiência (IDEA, na sua sigla em Inglês), Lei dos Americanos Portadores de Deficiência (ADA na sua sigla em Inglês) 504 e dos regulamentos estatais.

Promoção da Segurança do Alvo e Outros

- O diretor ou o designado considera que ajustes, se os existir, são necessários no ambiente escolar para melhorar o sentido de segurança do alvo e de outros.
- O diretor ou designado aumenta a supervisão de adultos em momentos de transição e em locais onde se sabe que ocorreu ou é provável que venha a ocorrer bullying.
- Dentro de um período de tempo razoável após a determinação e ordenação de medidas corretivas e/ou disciplinares, o diretor ou o designado contacta o alvo para determinar se houve uma recorrência da conduta proibida e se são necessárias medidas de apoio adicionais. Em caso afirmativo, o diretor ou o designado trabalha com os funcionários escolares adequados para as implementar imediatamente.

B. Resposta a Alegações de Bullying por Funcionários Escolares

- Ao receber uma denúncia de alegado bullying de um aluno por um funcionário da escola, o diretor/designado será responsável por tomar as ações apropriadas de acordo com este Plano e outras políticas e procedimentos distritais aplicáveis, incluindo o fornecimento da segurança do alegado alvo, quando necessário. Se o diretor for o alegado agressor, então o superintendente/designado será responsável por tais ações. Caso o Superintendente seja o alegado agressor, o Comité Escolar/designado será responsável por tais ações.
- Um funcionário que seja objeto de uma queixa de natureza grave será prontamente informado e terá a oportunidade de apresentar os factos tal como os vê, em conformidade com as políticas e procedimentos distritais, incluindo quaisquer acordos de negociação coletiva aplicáveis.

- Os procedimentos de investigação de denúncias de bullying e retaliação por parte de funcionários são consistentes com as políticas e procedimentos distritais para investigações de outras alegadas condutas incorretas por parte de funcionários. Se necessário, o funcionário da escola designado consultará o consultor jurídico sobre tais procedimentos. As investigações podem incluir entrevistas com funcionários, alunos e outros, conforme considerado apropriado. Os funcionários da escola recordarão aos indivíduos (1) que a retaliação é estritamente proibida e resultará em ação disciplinar e (2) da importância de serem verdadeiros. Na medida do possível, dada a sua obrigação de investigar e abordar as alegações em questão, os funcionários da escola manterão a confidencialidade durante o processo de investigação.
- No caso de um funcionário designado da escola determinar que o funcionário se envolveu em bullying ou retaliação contra um aluno, os pais/responsáveis do aluno serão notificados sobre as medidas que estão a ser tomadas para evitar novos actos deste tipo e para restaurar a sensação de segurança do aluno. Todas as notificações aos pais devem cumprir as leis e regulamentos de privacidade estatais e federais aplicáveis. Devido aos requisitos legais relativos à confidencialidade dos registos pessoais, o funcionário da escola não comunicará informações específicas aos pais ou tutores do aluno sobre qualquer ação disciplinar tomada, exceto se tal implique uma ordem de "afastamento" ou outra diretiva de que o aluno deva ter conhecimento, de modo a denunciar violações.
- No caso de uma ação disciplinar contra um funcionário estar a ser considerada, será fornecido o devido processo adequado. Qualquer ação disciplinar imposta será baseada em factos encontrados pelo funcionário da escola designado e em normas e expectativas adequadas à luz da função e responsabilidades do funcionário. Os funcionários da escola desenvolverão um método para registar actos de bullying confirmados pelos funcionários.

C. Sistema de Resolução de Problemas

Independentemente do resultado da determinação de bullying, o diretor ou o designado deve informar o pai/mãe ou tutor do alvo sobre o sistema de resolução de problemas do Departamento de Ensino Primário e Secundário de Massachusetts e o processo de acesso a esse sistema. Qualquer pai ou mãe que deseje apresentar uma reclamação/consulta ou procurar assistência fora do distrito escolar pode fazê-lo através do Sistema de Resolução de Problemas (PRS, na sua sigla em Inglês) do Departamento de Ensino Primário e Secundário de Massachusetts. Informações sobre o PRS podem ser encontradas em <http://www.doe.mass.edu/pqa> ou os indivíduos podem enviar um e-mail para compliance@doe.mass.edu ou podem telefonar para 781-338-3700. Além disso, o gabinete do Superintendente tem cópias impressas de informações sobre o PRS.

VI. COLABORAÇÃO COM AS FAMÍLIAS

Arlington tem tido um forte programa de educação parental durante os últimos vinte anos. À medida que novas questões surgem, tais como os perigos da Internet e do cyberbullying e que novos currículos são implementados, programas têm sido oferecidos gratuitamente a todos os pais da comunidade. O distrito reconhece que a participação dos pais é um componente crucial na educação de um aluno e que nenhum distrito escolar é capaz de responder a todas as necessidades e desenvolvimento dos alunos sem o apoio e envolvimento dos pais.

- O nosso website distrital inclui, "Creating Safe Schools: Prevention, Intervention, Response and Recovery" (Criar Escolas Seguras: Prevenção, Intervenção, Resposta e Recuperação), dispõe de uma série de recursos sobre segurança e prevenção contra o bullying.

- Todos os anos, o distrito oferece seminários para pais sobre competência social, ambiente escolar, diversidade e outras formas de bullying, num esforço para ensinar aos pais e tutores como reforçar as habilidades e estratégias sociais em casa, responder aos alvos e agressores, educá-los sobre os meios de comunicação social e apoiar o Plano da escola e do distrito. Todos os programas de pais são anunciados no jornal local e estão no website do nosso distrito. (<http://www.arlington.k12.ma.us/home/>)
Estes programas são oferecidos em colaboração com as Organizações de Pais e Professores (PTOs, na sua sigla em Inglês) das escolas, Conselhos Escolares, Conselho Consultivo de Pais do Ensino Especial e outras organizações educacionais.

Educação e recursos dos pais:

- Os pais recebem anualmente a “Parent Notification Law” (Lei de Notificação aos Pais), que descreve os tópicos de prevenção contra o bullying cobertos nas aulas de saúde. Ao nível primário, os Boletins dos Pais *Great Body Shop (Grande Oficina do Corpo)* alertam os pais sobre os tópicos a serem cobertos em cada unidade, bem como estratégias e ideias para acompanhamento em casa. Os eventos da sessão aberta da escola em cada Outono fornecem informações e programas sobre os tópicos de saúde que estão a ser abordados.
- A Carta Anual de Notificação aos Pais enviada para casa inclui: informação sobre a dinâmica do bullying e do cyberbullying, sobre o processo de denúncia e localização dos Formulários de Denúncia de Incidentes de Bullying Suspeito.
- O Plano de Prevenção e Intervenção Contra o Bullying é publicado na escola e nos websites do distrito, para além da notificação anual escrita aos pais sobre as secções relacionadas com os alunos do Plano e a política de segurança na Internet do distrito.
- A Política de Utilização Aceitável faz referência ao Código de Conduta que aborda o cyberbullying, ambos requerendo a assinatura do aluno e dos pais/tutores.
- A acessibilidade da informação numa variedade de locais, na(s) língua(s) mais predominante(s) entre pais ou tutores e em meios multidimensionais tais como e-mail, cópia impressa, websites, TV por cabo, seminários, PTO, Conselho Consultivo de Pais do Ensino Especial (SEPEC, na sua sigla em Inglês), Conselhos Escolares e programa Metco irá melhorar a comunicação e o contacto com os pais que não participam tipicamente em eventos escolares.
- Os alunos do ensino especial recebem toda a comunicação do ensino geral através da sua escola distrital adequada à sua colocação. Também têm relatórios dos prestadores de serviços de ensino especial no mesmo horário que os fornecidos pelos prestadores de ensino geral. Além disso, as equipas do IEP reúnem-se anualmente e desenvolvem planos de comunicação relacionados com todos os serviços como parte da proposta anual do IEP. Os assistentes sociais de cada edifício fornecem um canal ou comunicação especializada com base nas necessidades individuais dos alunos.

VII. PROIBIÇÃO CONTRA O BULLYING E A RETALIAÇÃO

São proibidos actos de bullying, que incluem o cyberbullying: (i) nos terrenos e propriedades imediatamente adjacentes aos terrenos da escola, numa atividade, função ou programa patrocinado pela escola ou relacionado com a escola, dentro ou fora dos terrenos da escola, numa paragem de autocarro/ônibus escolar, num autocarro/ônibus escolar ou noutra veículo pertencente, alugado ou utilizado por um distrito escolar ou escola; ou através do uso de tecnologia ou dispositivo eletrónico pertencente, alugado ou utilizado por um distrito escolar ou escola, e

(ii) num local, atividade, função ou programa que não esteja relacionado com a escola através do uso de tecnologia ou de um dispositivo eletrónico que não seja propriedade, arrendado ou utilizado por um distrito escolar ou escola, se os actos criarem um ambiente hostil na escola para o alvo ou testemunhas, infringirem

os seus direitos na escola, ou perturbar material e substancialmente o processo educativo ou o funcionamento ordeiro de uma escola.

É também proibida a retaliação contra uma pessoa que denuncie bullying, forneça informações durante uma investigação de bullying ou testemunhe ou tenha informações fiáveis sobre bullying.

Tal como indicado nas M.G.L. c. 71, § 37O (Leis Gerais de Massachusetts, Capítulo 71, Secção 37O), nada neste Plano requer que, o distrito ou a escola seja, responsável por quaisquer atividades, funções ou programas não relacionados com a escola.

VIII. DEFINIÇÕES

Várias das seguintes definições são copiadas diretamente das M.G.L. c. 71, § 37O, conforme abaixo indicado.

Agressor é um estudante ou membro do pessoal que se envolve em bullying, cyberbullying ou retaliação.

Bullying, como definido nas M.G.L. c. 71, § 37O, é a utilização repetida por um ou mais alunos ou por um funcionário escolar de uma expressão escrita, verbal ou eletrónica ou de um ato ou gesto físico ou qualquer combinação destes, dirigida a um alvo/vítima que:

Cause danos físicos ou emocionais ao alvo ou danos à propriedade do alvo;

Coloque o alvo com razoável receio de se magoar a si próprio ou de causar danos aos seus bens;

Crie um ambiente hostil na escola para o alvo;

Infrinja os direitos do alvo na escola; ou

Interrompa material e substancialmente o processo educativo ou o funcionamento ordeiro de uma escola.

O ciberbullying é o bullying através da utilização de tecnologia ou dispositivos eletrónicos tais como telefones, telemóveis/celulares, computadores e Internet. Inclui, mas não está limitado a e-mail, mensagens instantâneas, mensagens de texto e publicações na Internet. Ver M.G.L. c. 71, § 37O para a definição legal de cyberbullying.

Ambiente hostil, como definido nas M.G.L. c. 71, § 37O, é uma situação em que o bullying faz com que o ambiente escolar seja permeado de intimidação, ridículo ou insulto suficientemente severo ou generalizado para alterar as condições da educação de um aluno.

Retaliação é qualquer forma de intimidação, represália ou assédio dirigido contra um aluno que denuncia bullying, fornece informações durante uma investigação de bullying ou testemunha ou tem informações fiáveis sobre bullying.

Os funcionários inclui, mas não está limitado a educadores, administradores, conselheiros, enfermeiros escolares, trabalhadores da cafetaria, auxiliares e condutores de autocarros/ônibus e treinadores desportivos, conselheiros de atividades extracurriculares, funcionários de apoio ou paraprofissionais.

O alvo/vítima é um aluno contra o qual foi perpetrado bullying, cyberbullying ou retaliação.

IX. RELAÇÃO COM OUTRAS LEIS

De acordo com as leis estaduais e federais e as políticas da escola ou distrito, nenhuma pessoa será discriminada na admissão a uma escola pública de qualquer cidade ou na obtenção das vantagens, privilégios e cursos de estudo de tal escola pública por causa da raça, cor, sexo, religião, origem nacional ou orientação sexual. Nada no Plano impede a escola ou distrito de tomar medidas para remediar a discriminação ou o assédio com base na afiliação de uma pessoa a uma categoria legalmente protegida pela lei local, estatal ou federal ou pelas políticas da escola ou distrito.

Além disso, nada no Plano é concebido ou destinado a limitar a autoridade da escola ou distrito para tomar medidas disciplinares ou outras medidas sob as M.G.L. c. 71, §§ 37H ou 37H1/2, M.G.L. c. 71, §§ 42 ou 42D, outras leis aplicáveis ou políticas locais da escola ou distrito em resposta a comportamentos violentos, prejudiciais, perturbadores ou outros comportamentos impróprios por parte de alunos ou de funcionários, independentemente do Plano abranger o comportamento.

24 AGO 2016